DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 133 DE 02 DE JUNHO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE GERENTE, SUPLENTE E APOIO DAS REDES DE LOGÍSTICA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - REDELOG DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-120001/005489/2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º do Decreto Estadual nº 46.050, de 26 de julho de 2017, que cria a Rede Logística do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para desempenhar as funções indicadas:

Hugo Carvalho de Sá, ID. Funcional nº 50340883, Gerente Titular da Rede Logística do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (REDELOG), e Tatiana Gaspar Pinheiro, ID. Funcional nº 1907085-3, Apoio da Rede Logística do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

Art. 2º - O desempenho das funções indicadas no artigo 1º desta Resolução não será remunerado e se dará sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, não acarretando aumento de despesa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022

NELSON ROCHA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 2402640

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DESPACHO DO GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE 23/06/2022

PROCESSO E-04/073/26/2019 - RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, referente à Participação Pecuniária Eventual - PPE, relativo ao exercício de 2018 - 2º semestre, de acordo com o que consta do processo E-04/073/26/2019, no valor de R$ 133.134.766,21 (cento e trinta e três milhões, cento e trinta e quatro mil e setecentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).

Id: 2402683

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMNISTRATAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 24 DE 21 DE JUNHO DE 2022

DESIGNAR E SUBSTITUIR MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Victor Hugo da Silva Dias**,** ID Funcional nº 5018525-0, como suplente em substituição do servidor Marcelo Thiago Rodrigues da Silva**,** ID Funcional nº 5119330-2**,** na Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CONTRATO	PROCESSO Nº	PORTARIA DGAF Nº
MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	017/2021	SEI-177/000010/2021	2114/2022

Art. 2º - A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona passa a ter como titulares Camila Oliveira Manhães de Almeida, ID Funcional 5128144-9; Tâmara Cristina da Silva, ID Funcional nº 4318471-5 e Edna Medeiros de Souza, ID Funcional nº 5005247-0 e como suplente o servidor Victor Hugo da Silva Dias, ID Funcional nº 5018525-0.

Art. 3º - Manter a servidora Luciana Soares Maciel, ID Funcional nº 874847-0, como Gestora do contrato, conforme disposto no § 1º, do art. 3º da Resolução SEFAZ nº 791, de 25 de setembro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2022

MELINA MOREIRA AMATO KNEIP
Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2402358

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 23.06.2022

.

REMOVE RODRIGO FERREIRA DE QUEIROZ Analista da Fazenda Estadual, Identidade Funcional nº 5019086-5, da Coordenadoria de Cadastro Fiscal, da Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040227/000127/2021.

Id: 2402686

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO
D.O. DE 09/06/2022
PÁGINA 06 - 2ª COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 08.06.2022

SANDRO MUNIZ CORRÊA

ONDE SE LÊ: SEI-E-04/035/4/2015
LEIA-SE: SEI-E-04/057/4/2015

Id: 2402703

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 282 DE 22 DE JUNHO DE 2022

ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSER Nº 275/2021, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4º, do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018 e o que consta do Processo nº SEI-040044/000063/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao Anexo Único da Portaria SSER nº 275, de 20 de dezembro de 2021 ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

Ao inciso I - CERVEJAS:

1.1 - AMBEV						
Subitem	**Marca**	**Volume (ml)**	**Alumínio Descartável**	**Lata**	**Vidro Descartável**	**Vidro/Pet Retornável**
1.1.223	Outras - AMBEV (3)	de 361 a 660 ml		4,29		

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022
ADILSON ZEGUR
Subsecretário de Estado de Receita

Id: 2402390

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 283 DE 22 DE JUNHO DE 2022

ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSER Nº 275/2021, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018 e o que consta do Processo nº SEI-040044/000054/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao Anexo Único da Portaria SSER nº 275, de 20 de dezembro de 2021 ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

Ao inciso I - CERVEJAS:

I - CERVEJAS						
1.3 - PETRÓPOLIS						
Subitem	**Marca**	**Volume (ml)**	**Alumínio Descartável**	**Lata**	**Vidro Descartável**	**Vidro/Pet Retornável**
1.3.38	Itaipava 100% Malte	269 ml		2,12		
1.3.39	Itaipava 100% Malte	350 ml		2,59		
1.3.40	Itaipava 100% Malte	473 ml		3,32		
1.3.41	Itaipava 100% Malte	300 ml			2,63	2,56
1.3.42	Itaipava 100% Malte	355 ml			3,33	
1.3.43	Itaipava 100% Malte	600 ml			6,14	6,30
1.3.44	Itaipava 100% Malte	1000 ml			6,98	6,95
1.3.45	Cabaré	269 ml		3,06		
1.3.46	Cabaré	350 ml		4,54		
1.3.47	Cabaré	330 ml			5,60	
1.3.48	Cabaré	600 ml			8,96	9,73
1.3.49	Itaipava Pilsen (Pack 18 unidades)	350 ml		36,00		

Ao inciso II - REFRIGERANTES:

II - REFRIGERANTES						
2.3. Outras Marcas de Refrigerantes						
Subitem	**Marca**	**Volume (ml)**	**PET**	**Vidro / Pet Retornável**	**Lata**	**Vidro Não Retornável / Descartável**
2.3.88	Petra Água Tônica	350 ml			2,86	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022

ADILSON ZEGUR
Subsecretário de Estado de Receita

Id: 2402481

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 284 DE 22 DE JUNHO DE 2022

ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSER Nº 275/2021, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018 e o que consta do Processo nº SEI-040044/000065/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao Anexo Único da Portaria SSER nº 275, de 20 de dezembro de 2021 ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

Ao inciso II - REFRIGERANTES:

2.3. Outras Marcas de Refrigerantes						
Subitem	**Marca**	**Volume (ml)**	**PET**	**Vidro / Pet Retornável**	**Lata**	**Vidro Não Retornável / Descartável**
2.3.89	Wewi Água Tônica Orgânica (Clássica / Rosé / Ginger / Tangerina)	255 ml				8,13
2.3.90	Wewi Água Tônica Orgânica (Clássica / Rosé)	269 ml			4,61	
2.3.91	Wewi Água Tônica Natural Zero (Clássica / Rosé)	269 ml			5,68	
2.3.92	Wewi Orgânico (Guaraná / Cola / Laranja / Lemon Sour / Tea Soda Mate)	255 ml				7,10
2.3.93	Wewi Orgânico (Guaraná / Cola / Laranja)	350 ml			6,92	
2.3.94	Wewi Zero (Guaraná / Cola)	255 ml				7,77
2.3.95	Wewi Zero (Guaraná)	350 ml			7,98	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022

ADILSON ZEGUR
Subsecretário de Estado de Receita

Id: 2402482

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 01:35:42 -0300.